



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 – OBJETO: contratação da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização para todas as áreas internas e externas de Imóveis Sedes de Órgãos e Serviços da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se a Pregoeira Carla Souza Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 049/2017 e os membros da equipe de apoio, Leandro Leal da Anunciação, nomeado pelo Decreto nº 043/2017, e o do Auditor Contábil da Prefeitura, Sr. Marcelo Sales Souza Santos para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização para todas as áreas internas e externas de Imóveis Sedes de Órgãos e Serviços da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 10/05/2017 (edição 1569) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. A Pregoeira deu início ao certame pedindo aos licitantes que entregassem os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta e habilitação de participação no Pregão. Compareceram ao Certame as empresas: **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA** - CNPJ 00.660.370/0001-55, representada pelo Sr. GENIVAL DIAS DANTAS - CPF nº. 205.097.825-15, **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP** – CNPJ 14.728.474/000169, representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE AMORIM FERNANDES- CPF nº. 033.651.635-57; **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**-CNPJ 13.713.505/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO PAULO LUZ SILVA - CPF nº. 010.190.875-01; **INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** - CNPJ 04.600.635/0001-80, representada pelo Sr. JOSÉLIO ALVES SILVA - CPF nº. 067.558.075-75, **JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA** - CNPJ 17.620.438/0001-75, representada pelo Sr. **JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA** - CPF nº. 331.768.255-87, A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. O representantes das empresas **INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** e **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, argumentaram que a empresa **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**, não apresentou a declaração constante no Anexo V do edital:

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, Anexo V, e os



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

A pregoeira utilizando do item 16.5 do edital, proporcionou que o representante da empresa abrisse o envelope e constatou que a referida declaração estava presente então, declarou a empresa **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**, credenciada.

16.5. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

(PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP	40.648,79	Aceita/Classificada
PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME	60.973,18	Aceita/Classificada
INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	75.200,26	Aceita/Classificada
BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA	77.232,70	Aceita
JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA	79.671,62	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após alguns lances as empresas **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME** e **INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, registraram lances, conforme mapa anexo.

Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP** com a proposta no valor de **R\$ 40.648,79**, em **2º Lugar** a Empresa **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME** com a proposta no valor de **R\$ 60.000,00** e em **3º Lugar** a Empresa **INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 59.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope “B” contendo os documentos de habilitação da empresa **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP**. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que apresentaram as seguintes impugnações: Os representantes das empresas **INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, **PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME** argumentaram que a empresa deixou de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, argumentou também que o atestado de capacidade técnica registrado no Conselho Regional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos, não é compatível com o solicitado no edital. Os representante da empresa **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI

EPP, argumentou que pode fazer prova dos quantitativos e prazos com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico.

A pregoeira informou que foram apresentadas pela empresa **JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP**, prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, através do Registro Cadastral da SAEB, em que constam todas as informações, além do SICAF que comprova sua Inscrição Estadual. Em relação ao atestado a pregoeira promoverá diligência, em conformidade ao item 31.4 do edital, para esclarecer acerca das informações apresentadas. Assim, a pregoeira decidiu suspender a sessão e submeter o processo ao setor jurídico.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO
Equipe de Apoio

MARCELO SALES SOUZA SANTOS
Auditor Contábil

BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA
GENIVAL DIAS DANTAS - CPF nº. 205.097.825-15

JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP
PEDRO HENRIQUE AMORIM FERNANDES- CPF nº. 033.651.635-57

PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
JOÃO PAULO LUZ SILVA - CPF nº. 010.190.875-01

INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
JOSÉLIO ALVES SILVA - CPF nº. 067.558.075-75

JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA
JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA - CPF nº. 331.768.255-87